



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497 - Federal nº 14.308/93-81

INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI				
CNPJ: 51.804.771/0001-72				
Endereço: AVENIDA CARMEM LÚCIA GIGLIO GIRADE, 1.901				
Município: PIRANGI				
Telefone: 17 3386-3289/ 3386-1800				
Email: hbpirangi@gmail.com				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
028.219.608-08	JOSÉ ORION BERNARDES	10.612.891-7	DIRETOR PRESIDENTE	joseorion.bernardes@hotmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
981.759.208-15	9.824.741-3	João Gonçalves de Sarro	Diretor Executivo	hbpirangi@gmail.com

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001	Agência: 3261-1	Conta Número: 15.318-4
Praça de Pagamento: Pirangi-S.P		
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.		

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio
Descrição do objeto Trata-se de Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 03/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi — Organização Social de Saúde Pirangi, que tem por objeto o gerenciamento técnico, administrativo parcial e compartilhado, para a prestação de serviços na área da saúde, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem executados de forma

continua, visando o atendimento integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente ajuste tem como finalidade garantir a assistência integral aos pacientes, desde a recepção até a realização de procedimentos, acompanhamento, observação clínica ou encaminhamento, assegurando a disponibilidade de quantitativo suficiente de profissionais de saúde habilitados, em conformidade com a demanda assistencial apresentada.

Conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 12/2026, propõe-se a celebração de termo aditivo para adequação de valor e inclusão de cargos, considerando que o Convênio nº 03/2025 possui vigência de 10 (dez) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término previsto para 31 de outubro de 2026. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação dos serviços por mais 02 (dois) meses, compreendendo os meses de novembro e dezembro de 2026, os quais não estavam contemplados no instrumento original.

Adicionalmente, considerando a necessidade de manutenção da continuidade assistencial aos usuários atendidos na rede municipal de saúde, bem como a garantia da qualidade dos serviços prestados, justifica-se a celebração do presente termo aditivo em razão da alta demanda de atendimentos e da atual carência de motoristas, situação que tem gerado instabilidade na disponibilidade da equipe de transporte sanitário municipal.

Diante do exposto, propõe-se a contratação dos seguintes profissionais, conforme período descrito:

- 03 (três) motoristas, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, no período de abril a dezembro de 2026.

A presente medida visa garantir a continuidade e a qualidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde, assegurando o adequado funcionamento do transporte sanitário e o acesso oportuno aos serviços de saúde, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as normas e resoluções vigentes do Ministério da Saúde e dos Conselhos de Saúde.

Objetivo:

Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2025, com a finalidade de ampliar a cobertura assistencial e garantir a prestação de serviços de forma mais abrangente, atendendo às

necessidades e especificidades atuais da rede municipal de saúde, com acréscimo no valor de R\$ 80.244,05 (oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso anexo.

O presente aditivo visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), adequando a estrutura operacional à demanda assistencial existente e garantindo o pleno funcionamento das atividades pactuadas.

Local: Município de Vista Alegre do Alto - SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
REFERÊNCIA	VALOR DO PLANO INICIAL	VALOR DA ALTERAÇÃO	VALOR DO PLANO FINAL
JANEIRO	R\$ 567.575,63	R\$ 0,00	R\$ 567.575,63
FEVEREIRO	R\$ 567.575,63	R\$ 0,00	R\$ 567.575,63
MARÇO	R\$ 567.575,63	R\$ 0,00	R\$ 567.575,63
ABRIL	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
MAIO	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
JUNHO	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
JULHO	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
AGOSTO	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
SETEMBRO	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
OUTUBRO	R\$ 567.575,63	R\$ 13.394,28	R\$ 580.969,91
NOVEMBRO	-	R\$ 580.969,91	R\$ 580.969,91
DEZEMBRO	-	R\$ 580.969,91	R\$ 580.969,91
TOTAL	R\$ 5.675.756,30	R\$ 1.255.699,78	R\$ 6.931.456,08

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

DESPESAS OPERACIONAIS	
ITEM	MENSAL (R\$)
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	
1. RECURSOS HUMANOS	R\$ 243.930,81
Salários	R\$ 158.198,75
Encargos	R\$ 20.497,88
Benefícios	R\$ 15.124,70
Provisionamento	R\$ 50.109,48
2. Materiais Diversos e Itens de Consumo	R\$ 19.000,00
Material/ Gêneros Alimentícios	R\$ 5.500,00
Material e Itens de Expediente	R\$ 4.500,00
Material Médico Hospitalar	R\$ 4.500,00
Medicamentos	R\$ 4.500,00
3. Seguros/Impostos/ Tarifas	R\$ 0,00
4. Gerais	R\$ 0,00
5. Prestação de Serviços de Terceiros	R\$ 318.039,00
Operacional	R\$ 0,00
Locação de Imóvel	R\$ 0,00
Administrativos e Assistencial	
Gestão de Operacionalização, Apoio, Informação, Execução e Prestação de Contas	R\$ 22.000,00
Desenvolvimento Organizacional, Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Financeira	R\$ 22.000,00
Serviços Médicos	R\$ 274.039,00
6. Investimentos	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 580.969,81

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: **01/04/2026**

Término: **31/12/2026**

Assinaturas :

José Orion Bernardes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497 - Federal nº 14.308/93-81

Aprovado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Saúde:

Nayara Rozani Ortega
Secretária de Saúde

José de Jesus Menegasso
Prefeito